



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

**EDITAL *CAMPUS* FARROUPILHA Nº 30, DE 23 DE AGOSTO DE 2022
ABERTURA DE PROCESSO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS
REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES E TÉCNICOS SUBSEQUENTES
DO IFRS - *CAMPUS* FARROUPILHA**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 152-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital nº 30/2022 - Aproveitamento de Estudos para os alunos regularmente matriculados e aos que solicitaram trancamento de matrícula nos cursos superiores e técnicos subsequentes desta instituição.**

1. DA FINALIDADE

1.1. Registrar o interesse dos(as) alunos(as) dos cursos técnicos subsequentes de nível médio e superiores de graduação do *Campus* Farroupilha em realizarem aproveitamento de estudos previsto neste edital.

1.2. Os procedimentos relativos à inscrição, análise e resultado serão realizados estritamente por meios digitais, não devendo implicar em nenhum deslocamento físico ou presencial ao *Campus* Farroupilha.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Os(As) alunos(as) dos cursos técnicos subsequentes de nível médio e dos cursos superiores de graduação do *Campus* Farroupilha regularmente matriculados(as) ou que solicitaram trancamento da matrícula.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O cronograma do processo de Aproveitamento de Estudos está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL/LOCAL
------	-----------	-------------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

23 de agosto de 2022	Publicação do edital	Gabinete/Diretor Geral (www.ifrs.edu.br/farroupilha/editais)
de 23 de agosto até 04 de setembro de 2022	Período de solicitação pelos alunos(as)	Discentes (Por meio do formulário digital de solicitações de Aproveitamento de Estudos, disponível neste edital).
de 05 até 22 de setembro de 2022	Análise dos pedidos	Coordenadores de Curso e Docentes
23 de setembro de 2022	Prazo limite para envio do resultado do processo para a Coordenadoria de Registros Acadêmicos	Coordenadores de curso (Por meio de planilha compartilhada pelo Google Drive).
Até dia 30 de setembro de 2022	Resultado	Sistema Acadêmico (SIA ou SIGAA) – verificar seu Histórico Acadêmico

4. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- 4.1. Os estudantes que já concluíram componentes curriculares poderão solicitar aproveitamento de estudos.
- 4.1.1. Para fins de aproveitamento de estudos em cursos técnicos subsequentes de nível médio e cursos superiores, os componentes curriculares deverão ter sido concluídos no mesmo nível ou em nível mais elevado.
- 4.2. As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser encaminhadas pelo [Formulário de Aproveitamento](#), no qual também deve ser anexada cópia em formato PDF ou arquivo de imagem dos seguintes documentos:
- I. Histórico Escolar expedido e **autenticado pela instituição de origem**;
 - II. Ementas com descrição de conteúdos e carga horária do(s) componente(s) curricular(es), expedidas e **autenticadas pela instituição de origem**.
- 4.2.1. Em cada requerimento, o aluno poderá solicitar até 05 (cinco) disciplinas que pretende aproveitar. Cada aluno poderá preencher mais de um formulário, caso necessário.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

- 4.2.2. Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação de documentação complementar.
- 4.2.3. Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do Decreto 9.094/2017.
- 4.2.4. Os estudantes do IFRS que concluíram componentes curriculares em programas de Mobilidade Estudantil poderão solicitar aproveitamento de estudos.
- 4.2.5. A descrição dos conteúdos a que se refere o inciso II do item 4.2, quando em outro idioma que não seja o espanhol, deverá ser acompanhada de tradução para o português.
- 4.3. No caso de dúvidas no preenchimento do formulário digital ou dificuldade para anexar a documentação descrita no item 4.2, o estudante poderá entrar em contato com o Setor de Registros Acadêmicos, pelo e-mail registros.academicos@farroupilha.ifrs.edu.br
- 4.4. Caberá à Coordenação de Curso o encaminhamento do pedido ao docente atuante no componente curricular, objeto de aproveitamento, que realizará a análise de equivalência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de conteúdo e carga horária e emitirá parecer conclusivo sobre o pleito.
 - 4.4.1. Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da Coordenação de Curso e, caso se julgue necessário, o estudante poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos.
- 4.5. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) poderá prever, desde que devidamente fundamentado, o não aproveitamento de estudos de determinados componentes curriculares.
- 4.6. É vedado o aproveitamento de um mesmo componente curricular, mais de uma vez no mesmo curso.
- 4.7. Um aproveitamento deferido não embasa, necessariamente, novos aproveitamentos.
- 4.8. A Coordenação do Curso deverá encaminhar o resultado do processo, conforme cronograma do item 3.1, por meio de planilha disponibilizada no Google Drive à Coordenadoria de Registros Acadêmicos, cabendo ao estudante informar-se sobre o resultado, verificando seu Histórico Escolar no sistema acadêmico (SIA ou SIGAA).
- 4.9. A liberação do estudante da frequência às aulas dar-se-á a partir do deferimento do seu pedido, ao ser lançado no sistema acadêmico.
- 4.10. A Coordenadoria de Registros Acadêmicos registrará as disciplinas que forem aproveitadas no Histórico Escolar de cada estudante, diretamente no Sistema Acadêmico - SIA ou SIGAA.
- 4.11. Os processos estarão disponíveis para tomada de ciência e eventual interposição de recurso. Contato para verificação: registros.academicos@farroupilha.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

- 4.12. Em data estabelecida pelo *campus*, poderá ser solicitada ao aluno a apresentação dos documentos originais e/ou a entrega das respectivas cópias dos documentos utilizados para o Aproveitamento de Estudos (solicitados nos incisos I e II do item 4.2).
- 4.12.1. O não atendimento desta previsão ou a divergência de documentos acarretará no cancelamento do aproveitamento de estudos.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Os casos omissos deste edital serão apreciados pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos e Direção de Ensino do *Campus*.

Farroupilha, 23 de agosto de 2022.

LEANDRO LUMBIERI
Diretor-Geral